

PASSO A PASSO - Programa de Incentivo à Cultura(PIC) no SAT

Base normativa: Portaria SEF Nº 464/2021. Disponível em:

https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/portarias/2021/port_21_464.htm

Em resumo, os passos no sistema SAT são os seguintes:

1. Habilitar-se no projeto utilizando a aplicação **PIC - Solicitação de Habilitação como Incentivador** no botão “+ Incluir”

Inclusão de incentivador

Limite anual		
Ano	Limite	Saldo global restante
2023	75.000.000,00	71.267.165,22

Habilitação do incentivador		
Inscrição Estadual		
<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/>	
Lista de projetos		
<div style="background-color: #cccccc; height: 20px;"></div>		
Valor de participação	Forma de repasse (Art.20 Decreto FCC)	Saldo restante para o projeto
<div style="background-color: #cccccc; height: 20px;"></div>	<div style="background-color: #cccccc; height: 20px;"></div>	<div style="background-color: #cccccc; height: 20px;"></div>
<input type="checkbox"/> Declaro que os dados fornecidos estão corretos e concordo em apoiar financeiramente projeto cultural com recursos deduzidos do valor do imposto devido nos termos do art. 5º da Lei 17.762/19;		

*Se o grupo econômico apura de forma consolidada, apenas o consolidador poderá se habilitar e terá sua faixa de contribuição fixada em 7% independentemente do seu faturamento no ano anterior.

* Não é possível se habilitar mais de uma vez para o mesmo projeto



*Uma vez desistido do projeto, seja qual for a razão, o contribuinte não poderá se habilitar para o mesmo projeto

*O valor de participação (valor **total** a ser incentivado) não poderá ser alterado

*Forma de repasse (Depósito único / Até 12 vezes) não poderá ser alterado

2. Declarar transferência realizada para o projeto utilizando a aplicação **PIC - Declaração das Transferências Bancárias pelo Incentivador**.

2.1. Buscar as habilitações desejadas e clicar em incluir transação.

Lista de habilitações				
Nº da HI	Inscrição Estadual	Nome Empresarial	Projeto	Saldo ...
[Redacted]				 

« 1 »

Exibindo 1 a 1 de 1 registros

2.2. Preencher os dados da transação, anexar o comprovante e Salvar.

*A conta bancária deve ser a mesma indicada nas informações do projeto. Caso não haja informação de conta bancária, deve ser feito contato com a **Fundação Catarinense de Cultura** para que seja informada no sistema.

Informações do projeto

Título do projeto
[Redacted]

CNPJ do proponente [Redacted] Identificação [Redacted] Valor do projeto [Redacted]

Informações bancárias

Banco [Redacted] Agência [Redacted] Conta corrente [Redacted]

Informações do contribuinte incentivador

Inscrição Estadual [Redacted] Nome Empresarial [Redacted]

Nº da Habilitação do Incentivador (HI) [Redacted] Valor de participação [Redacted] Forma de repasse [Redacted] Valor incentivado [Redacted]

Situação da conta

Data [Redacted] Saldo atualizado [Redacted] Nº da conta no SAT [Redacted]

Cadastro de transação

Tipo de transação: Transação manual de crédito

Valor da transferência: []

Data da transferência: dd/mm/aaaa []

Identificador de depósito: []

Comprovante

Selecionar arquivo...

Observações

[]

↓

Salvar Cancelar

3. Emitir **DCIP** na aplicação **PIC - Emissão de DCIP de Crédito Presumido de Incentivo à Cultura**.
- 3.1. Preencher a Inscrição Estadual e Buscar

Busca de emissão de DCIP de crédito presumido de incentivo à cultura

Inscrição Estadual

Período de referência

- 3.2. Emitir **DCIP**.

Busca de emissão de DCIP de crédito presumido de incentivo à cultura

Inscrição Estadual Período de referência

Contribuinte:

Cálculo do crédito

Percentual	ICMS a recolher referência anterior	Valor máximo do crédito no mês	Valor utilizado
7%	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

Lista de projetos culturais

HI	Contribuinte incentivador		Proponente		Projeto		Saldo de conta
	Inscrição Estadual	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Código	Descrição	
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	0,00
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	0,00

Exibindo 1 a 2 de 2 registros

- 3.3. Confirmar Emissão de DCIP.

Emissão de DCIP

Título do projeto

Informações do contribuinte incentivador

Inscrição Estadual	Nome
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>
Número HI	Valor incentivado
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

Cálculo do crédito

Percentual	ICMS a recolher referência anterior	Valor máximo do crédito no mês	Saldo no mês
7%	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

DCIP

Valor do crédito presumido	Referência
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value="04/2022"/>

*Só será possível emitir DCIP se houver saldo no mês.

*O saldo é sempre relativo até, no máximo, o declarado para transferências **até o dia 09 de cada mês**.

*Transferências realizadas a partir do dia 10 poderão ser aproveitadas em DCIP do mês seguinte.

*Todo dia 01 de cada mês libera-se a emissão de DCIP para o período anterior. (Ex: **A partir do dia 01/05/2024** o sistema permite emitir a DCIP para o período 04/2024)

*A emissão da DCIP referente período de referência anterior fica disponível do dia 1º até o último dia do mês corrente. (Ex: A partir do dia 01/05/2024 e até o dia 31/05/2024 o sistema permite emitir a DCIP para o período 04/2024)

3.4. A lista de DCIPs geradas e suas situações serão exibidas

Lista de DCIPs							
Contribuinte incentivador				Projeto			
Número AUC-DCIP	HI	Inscrição Estadual	Nome	Código	Projeto	Situação da DCIP	Valor do crédito presumido
						Ativa - Não utilizada na Dime	

* Estes serão os dados informados na DIME e EFD do contribuinte.

I – relativamente à DIME, deverá informar a autorização de apropriação do crédito presumido no Quadro 46, indicando a origem 14, observadas as demais normas de preenchimento aplicáveis.

II - relativamente à EFD, deverá lançar o valor do crédito presumido apropriado utilizando o ajuste de crédito SC020089 da Tabela A do Anexo I da [Portaria SEF nº 377](#), de 28 de novembro de 2019, informando o número da autorização no registro E112

Parágrafo único. A autorização de apropriação de crédito presumido deve ser declarada na DIME e registrada na EFD do exato período de referência para o qual aquela foi emitida, sob pena de invalidade.